

Julio Mollica

Advogado

Mestre em Direitos Humanos

Professor Universitário

Pós-graduado na Universidade de Coimbra (Portugal)

Contatos

www.juliomollica.com

linktree/juliomollica

Brasil

Brasília - Quadra 101 Lt 07, 1º Andar, Vista Shopping, Águas Claras

+55 61 92001-1237

Portugal

Braga - Avenida França 1237, Sala 2, Vila Nova de Famalicão

+351 915 712 280



ORIENTAÇÕES INICIAIS

- NACIONALIDADE PORTUGUESA TEMPO DE RESIDÊNCIA -

O Governo de Portugal concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, aos estrangeiros maiores de idade que residam legalmente no território português há pelo menos 05 anos¹, desde que conheçam suficientemente a língua portuguesa, não tenham sido condenados com pena de prisão igual ou superior a 3 anos, por crime punível segundo a lei portuguesa e não constituam perigo ou ameaça para a segurança ou a defesa nacional.

Este pedido pode ser feito virtualmente, por advogado, tornando o processo mais ágil e prático. Para tanto, são exigidos os seguintes documentos:

1. Procuração
2. Passaporte (cópia simples)
3. Pedido de Manifestação de Interesse (se menos de 05 anos de residência)
4. Títulos de Residência
5. Certidão de Nascimento (Apostilado, preferencialmente expedido com menos de 180 dias)
6. Registro Criminal (Apostilado, emitido pela autoridade competente do país de origem)
7. Pagamento dos emolumentos (250€ cada um)

Caso não possua algum dos documentos listados acima e queira que seja emitido por nós, serão acrescidos, após aprovação, os valores referentes ao serviço e aos emolumentos, além de demais despesas, tais como correios, diligências, etc. Somente após a entrega de todos os documentos será possível dar entrada no pedido de nacionalidade!

Qualquer dúvida, entre em contato através do e-mail ou por nossos telefones.

¹ Conforme alteração trazida pela Lei Orgânica n. 1/2024, em vigor desde 01/04/2024, para os efeitos de contagem do tempo de residência legal, considera-se o tempo decorrido desde o momento em que foi requerida a autorização de residência, desde que a mesma venha a ser deferida.